



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.340

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
LEI Nº	FLS.	
4.340	10	T

EMENTA: DENOMINA DE DEPUTADO GERALDO DI BIASE A ATUAL RUA GOVERNADOR LUIS MONTEIRO PORTELA NO BAIRRO ATERRADO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Deputado Geraldo Di Biase a atual Rua Governador Luis Monteiro Portela no bairro Aterrado.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de setembro de 2007.

Walmir Vitor de Souza
2º Vice-Presidente

Projeto de Lei nº 042/07
Autor: Vereador Pedro Magalhães

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 27 / 09 / 07

